



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 243-JP, DE 10 DE JUNHO DE 1.992.

Introduz alteração na Lei nº 203-JP, de 30 de dezembro de 1.991, que autoriza doação de terreno para edifica-
ção da Vila da Polícia Militar e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

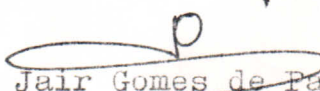
Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 203-JP, de 30 de dezembro de 1.991, passa a ter a seguinte redação:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado de Goiás, através de seu órgão competente, com o objetivo de edificação da Vila da Polícia Militar, com sede nesta cidade, de uma ' área de terreno situada no loteamento denominado JAR DIM OLIVEIRA, representada por todos os lotes das ' Quadras identificadas pelas letras "A", "B" e "C", situada com frente para a rua 10-A, fundo confrontan- do-se com a Rua 12-A, lado direito, confrontando com a Rua 13 e pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 19, com área total de 17.226,00 m2 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados).

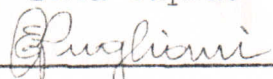
Art. 2º - Continuam em vigor todos os demais dispositivos da ' referida lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefei-
to, em 10 de junho de 1.992.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.


Evandina Gomes Pugliani